




**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o  
Art 84 da LOM foi feita a publicação em  
23/07/2020  
deste ato administrativo no átrio da  
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
  
Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 22, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

***INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA,  
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

#### **CONSIDERANDO**

- I. O expediente Of. 548/2019/SEMUS/RNS, de origem da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o n.º 007441/2019, que comunica avaria/dano de bem do patrimônio da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul; e
- II. O disposto no §11 do art. 20, e no art. 32 da Instrução Normativa SPA n.º 01/2014 versão 02;

#### **PREZANDO**

Pelos princípios constitucionais e os infraconstitucionais que regem a Administração Pública;

#### **RESOLVE**

**Art. 1.º** Determinar instauração de Sindicância, para apurar o fato comunicado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme descrito nos autos do Processo Administrativo n.º 007441/2019, quanto à suposta ação irregular sobre a guarda do bem avariado.

**Art. 2.º** A Sindicância, ora instaurada, será processada por Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Ninamar de Souza Ferreira Hemerly – matrícula n.º 040353;
- II - Jeane Kobi dos Santos – matrícula n.º 001350; e
- III - Camila Guio Marin – matrícula n.º 016977.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

---

**Art. 3.º** À Comissão de Sindicância ficam incumbidas às funções de apurar os fatos, emitir parecer e relatório final.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 23 de Julho de 2020.



**THIAGO FIORIO LONGUI  
PREFEITO MUNICIPAL**